



## EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/1

(Publicado em 30 de agosto de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, na área de concentração de Estudos Interdisciplinares de Cultura, **nível Mestrado e Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **30 (trinta) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2025 nas linhas de pesquisas: **Poéticas Contemporâneas, Epistemes Contemporâneas e Comunicação e Mediações Culturais**.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, nível de mestrado/doutorado, objetiva investigar, diagnosticar os novos modos de fazer, de pensar e de se vincular socialmente. O curso de mestrado tem duração de 24 (vinte e quatro) meses e o curso de doutorado de 48 (quarenta e oito) meses, sendo ambos oferecidos para candidatos respectivamente com curso de graduação e/ou mestrado na área de Estudos Interdisciplinares ou áreas afins e requer o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação e/ou tese.

1.2 O colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

1.3 A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na Página do Programa (<https://ufmt.br/ecco/editais/>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 O presente edital poderá ser impugnado em até 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação, com solicitação informada e justificada via SEI-UFMT (vide informações de acesso abaixo), a ser analisada em reunião colegiada extraordinária convocada especificamente para tanto. O



resultado consolidado em relação à impugnação do edital será publicado em **04/09/2024**. Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

## 2. DAS VAGAS:

Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas** para o **mestrado** e **15 (quinze) vagas** para o **doutorado**, conforme a seguinte distribuição:

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Poéticas Contemporâneas	5	5
Epistemes Contemporâneas	5	5
Comunicação e Mediações Culturais	5	5

2.1 Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, 06 (seis) vagas, sendo 03 (três) para o mestrado e 03 (três) para o doutorado, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

2.2 São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans. Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (**Anexo I**), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

2.3 Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG-UFMT Nº 2/2024, de 09 de julho de 2024, **Anexo II** deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.



2.4 As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

2.5 Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

2.6 Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.7 Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **30/09/2024 a 29/10/2024** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

[https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretária do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento



com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no ponto **4.2** deste edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ([mobilityin.secri@ufmt.br](mailto:mobilityin.secri@ufmt.br)) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do candidato estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**. No entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2 A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada eletronicamente (**Anexo III**).
- b. Uma fotografia 3x4 recente;



- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito.
- d. **Projeto de Pesquisa**, em PDF seguindo orientações do **item 6.3**;
- e. Cópia (frente e verso), em PDF, do **documento de identidade com foto** (RG);
- f. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- g. Cópia (frente e verso), em PDF, do **CPF** (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
- h. **Certidão de regularidade do CPF, indicando situação regular**, emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
- i. Cópia (frente e verso), em PDF, do **título de eleitor** (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
- j. Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
- k. Cópia (frente e verso), em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- l. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- m. Cópia (frente e verso), em PDF, o **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
- n. Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** no curso de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea. Para candidatos ao **Doutorado**, incluir cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma do curso de Mestrado**, oficialmente reconhecido.



Observação: para efetivação de eventual matrícula o/a candidato/a deverá apresentar diploma de graduação para ingressante no mestrado e diploma de mestrado para ingressante no doutorado ou declaração da Instituição de Ensino Superior que ateste que o documento está em confecção; a não apresentação do documento no ato da matrícula acarretará a desclassificação do candidato/a.

- o. **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no momento da inscrição no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- p. Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido. Para candidatos ao Doutorado, incluir cópia (frente e verso), em PDF, do histórico escolar do curso de Mestrado, oficialmente reconhecido;
- q. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no momento da inscrição no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- r. *Curriculum Lattes* (dos últimos 2 anos) atualizado e documentado (cópia em PDF em arquivo único). Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;
- s. Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/175e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

**Toda documentação expedida no exterior** deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.**



#### 4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

A Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira - Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, Alemão ou Língua Portuguesa (para Estrangeiros oriundos de países onde o idioma oficial não for português ou língua adicional em casos a serem avaliados pelo colegiado quando da apresentação) poderá ser entregue até o **Exame de Qualificação** do/a Mestrando/a ou Doutorando/a, sendo: Cópia simples de comprovante de **proficiência em língua estrangeira** (inglês, francês, espanhol) para brasileiros uma proficiência para Mestrado e duas proficiências para Doutorado; ou Cópia simples de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros oriundos de países onde o idioma oficial não for português) – sendo que a validade para mestrado é de dois anos da data de apresentação e para doutorado a data a ser considerada será a do histórico para a primeira língua e de até dois anos para a segunda língua, igualmente quando de sua apresentação. A validade dos certificados apresentados não deve exceder dois anos da data de apresentação.

Serão aceitos pelo PPGECO os certificados de línguas estrangeiras das seguintes instituições:

- a) Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b) Certificado fornecido por outra universidade pública brasileira;
- c) Certificado fornecido por instituição privada de ensino superior certificada e reconhecida pelo MEC (neste caso adicionar o comprovante da certificação e reconhecimento);
- d) Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, todos em nível avançado.

#### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1 Pagamento da taxa de inscrição:** O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.



## 5.2 Pedido de isenção da inscrição:

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- i) Comprovar inscrição no **Cadastro Único** (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- ii) For membro de "**família de baixa renda**", nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao SEI-UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **04 a 18 de setembro de 2024**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea ([ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br)), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção preliminarmente até **24/09/2024** e em definitivo até **27/09/2024**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/ecco/editais/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** poderá recorrer (vide cronograma). Caso seu pedido de recurso seja indeferido, deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

## 6. SELEÇÃO:

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de duas etapas, a saber:



## **6.1 Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Dissertação/Tese e do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória):**

O projeto de Pesquisa e o Currículo *Lattes* devem ser enviados durante o período de inscrição, conforme item 3.

- a) A Análise do projeto será feita pelos Docentes do Programa e possui caráter eliminatório e classificatório.
- b) Após, a análise do Currículo *Lattes* será feita pela Comissão de Seleção e possui caráter de verificação, sem pontuação, servindo apenas para verificar se o candidato atende aos critérios de titulação exigidos para a seleção. Observa-se que os históricos escolares de graduação e pós-graduação não servirão como critérios de ingresso e/ou avaliação.

### **6.1.1 Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:**

Os candidatos não participam desta avaliação. Serão avaliados os projetos de pesquisa dos candidatos com inscrições homologadas, pelos docentes do PPG ECCO, conforme os seguintes critérios:

- A exequibilidade do projeto (estruturação; coerência entre os objetivos previstos e o conteúdo a ser desenvolvido em termos teóricos e metodológicos) > 0 – 3,0 pontos;
- O diálogo com as linhas de pesquisa do programa e a área de concentração do Programa > 0 – 1,0 ponto;
- A aproximação com temas de pesquisa em andamento no PPG ECCO (vide Currículo Lattes dos docentes do programa) > 0 – 1,0 ponto;
- A relevância do projeto: o candidato apresentou originalidade, trazendo contribuições teóricas e/ou aplicadas às problematizações > 0 – 2,0 pontos;
- Clareza e organização interna. O candidato apresentou redação própria, com o mínimo de problemas relativos à norma padrão e à textualidade, como bom uso dos procedimentos coesivos e coerência no desenvolvimento das ideias expostas > 0 – 3,0 pontos.

Serão considerados aprovados e aptos a serem avaliados na etapa seguinte (Arguição do Projeto de Pesquisa), apenas os candidatos que obtiverem nesta etapa, no mínimo, a nota **7,0 (sete)**.

### **6.1.3 Cronograma de Avaliação da Primeira Etapa:**



- a) Avaliação da Primeira Etapa: **04 a 08/11/2024**
- b) Resultado Preliminar da Primeira Etapa: **06/11/2024**
- c) Recursos da Primeira Etapa: **até 08/11/2024**
- d) Resultado Consolidado da Primeira Etapa: **13/11/2024**

## **6.2 Segunda etapa – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a com Arguição da Banca (eliminatória e classificatória):**

- a) Serão realizadas nos dias **18/11/2024 a 29/11/2024**. A Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese e Arguição serão feitas por meio de plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada até o dia **14/11/2024**, na página da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do Programa de Pós Graduação (<https://ufmt.br/ecco/editais/>);
- b) O/A candidato/a terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do projeto. Para tanto, **no dia anterior à apresentação** será disponibilizado ao/a mesmo/a (por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição – **ANEXO III**) um link de acesso à videoconferência. Todavia, não nos responsabilizamos pelo possível não recebimento do e-mail/do link.
- c) Após o término da Defesa Oral do Projeto, o candidato será arguido pela Banca em um período de até 20 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Projeto.
- d) Para a avaliação da Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no item 6.
- e) O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala de videoconferência implicará sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.
- f) Defesa Oral do Projeto e Arguição poderão ser gravadas pela Comissão.
- g) É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma conexão de Internet adequada para que possa executar a Defesa Oral do Projeto e Arguição.
- h) Em caso de Internet com conexão que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinada para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Os imprevistos relacionados à conexão serão avaliados pela Banca de Arguição.



### 6.2.1 Critérios para a arguição na defesa do projeto:

A arguição, realizada por bancas designadas pela Comissão e composta por 3 (três) docentes do PPG ECCO, versará sobre o projeto de pesquisa. A nota será obtida com base na arguição sobre o projeto de pesquisa defendido. O cronograma das arguições com horários reservados a cada candidato será informado na página eletrônica, conforme item 13.

#### Critérios:

- Resposta pertinente ao tema da questão (ou seja, o candidato respondeu ao que foi perguntado) > 0–1,0 ponto;
- O candidato desenvolveu bem sua resposta, apresentando níveis estratificados (insuficiente, médio, bom, ótimo, excelente) de conhecimento sobre o assunto abordado > 0–2,0 pontos;
- O candidato utilizou argumentos claros e consistentes, através de diferentes estratégias argumentativas, por exemplo, fazendo alusões a teóricos e/ou conceitos relativos ao tema da questão > 0–2,0 pontos
- O candidato demonstra:
  - Objetividade: apresentação do tema e desenvolvimento > 0–1,0 ponto;
  - Domínio do conteúdo, abrangência e profundidade do conteúdo > 0–1,0 ponto;
  - Uso adequado de terminologias e sequência lógica > 0–1,0 ponto;
  - Registro linguístico adequado > 0–1,0 ponto;
  - Distribuição sequencial adequada do tempo para apresentação (até 15 minutos) > 0–1,0 ponto;

### 6.2.2 Cronograma de Avaliação da Segunda Etapa:

- Avaliação da Segunda Etapa: **18/11 a 29/11/2024**
- Resultado Preliminar da Segunda Etapa: **03/12/2024**
- Recursos da Segunda Etapa: **até 05/12/2024**
- Resultado Consolidado da Segunda Etapa: **09/12/2024**

### 6.3 Orientações sobre o Projeto de Pesquisa:

O Projeto deverá ser apresentado em arquivo digital contendo entre 12 e 15 páginas – incluindo Referências Bibliográficas, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, formato A4,



margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2cm, deve ser redigido a partir das seguintes orientações:

- √ Capa (indicar autor, título, linha de pesquisa, local/data);
- √ Resumo (apresentar objetivos, método e resultados esperados);
- √ Introdução (situar o tema, problema e indagação de pesquisa em diálogo com a Literatura científica e, se pertinente, também, artística);
- √ Justificativa (discorrer sobre a relevância científica, social e, se pertinente, artística em diálogo com a bibliografia básica sobre o tema);
- √ Objetivos (indicar o objetivo geral e, em seguida, os objetivos específicos);
- √ Metodologia (indicar as discussões teórico-metodológicas que conduzirão ao Resultado desejado, definir o universo da pesquisa, os procedimentos técnicos e a Forma de análise do resultado);
- √ Cronograma de atividades: com defesa pública programada para até 24 meses (Mestrado) e até 48 meses (Doutorado);
- √ Referências bibliográficas.

## 7. RESULTADO FINAL

- a) A lista dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada em ordem classificatória.
- b) Serão considerados aprovados em cada etapa apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 7,0 (sete). A simples aprovação a cada etapa não significa, ainda, admissão no Programa, uma vez que esta dependerá da classificação final obtida pela média aritmética simples das duas etapas e do preenchimento do número de vagas. Cada resultado será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no Site do Programa de Pós-Graduação (<https://ufmt.br/ecco/editais/>) por ordem de classificação com as notas dos candidatos.
- c) A pontuação final e a classificação no processo seletivo serão obtidas pela média aritmética simples das notas das etapas 1 e 2, para os respectivos cursos. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Dentre os aprovados, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão aprovados candidatos em número correspondente ao número de vagas ofertadas e mais três candidatos serão classificados para possíveis vagas remanescentes.



d) Para o resultado final, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a pontuação final. Será divulgada também uma lista dos classificados que não tenham sido aprovados e que poderão ser eventualmente chamados caso haja desistência.

e) No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ Artigo em periódico científico qualificado;
- ✓ Capítulo de livro e publicado por editora com comitê científico;
- ✓ Trabalho completo em anais de evento de entidades científicas nacionais;
- ✓ Resumo em anais de evento científico;
- ✓ Em permanecendo o empate, o critério será: Apresentação de trabalho em evento científico.

A lista com o resultado final preliminar do Exame de Seleção, em ordem decrescente, com suas respectivas notas, será publicada até **11/12/2024** nos sites:

<https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e [www.ufmt.br/ecco](http://www.ufmt.br/ecco). Este resultado também é passível de recurso, o qual poderá ser apresentado no dia **12/12/2024**.

A lista com o resultado final consolidado do Exame de Seleção, em ordem decrescente, com suas respectivas notas, será publicada no dia **13/12/2024** nos sites:

<https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e [www.ufmt.br/ecco](http://www.ufmt.br/ecco).

## 8. DOS RECURSOS:

Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes (**Anexo IV**).

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.



Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/ecco/editais/>.

## 9. DA MATRÍCULA:

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o 1º (primeiro) semestre de 2025 de **17 a 21 de fevereiro de 2025** por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT, seguida de sua apresentação presencial para uma reunião com a coordenação do Programa no dia **26 de fevereiro de 2025**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737/>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR";
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo "especificação" com o seguinte texto "MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Estudos de Cultura Contemporânea";
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o "tipo de documento" e preenchendo o campo "complemento do tipo de documento". Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção "Adicionar" para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- I - Formulário de dados pessoais (enviado pela Coordenação em momento oportuno);
- II – Cópia em PDF do RG (frente e verso);
- III - Cópia em PDF do CPF (frente e verso);
- IV - Cópia em PDF da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso), conforme estado civil atual;



V - Cópia em PDF dos Diplomas de graduação e de mestrado (para doutorandos) (frente e verso); ou para aqueles que ainda não possuírem o diploma de graduação ou mestrado será aceito para efetivação da matrícula declaração da Instituição de Ensino Superior que ateste que o documento está em confecção;

VI - Cópia em PDF do Histórico escolar de graduação e de mestrado (frente e verso);

VII - Cópia em PDF do Título de Eleitor (frente e verso) com comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos, caso tenha ocorrido) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VIII - Cópia em PDF do Certificado de reservista (frente e verso) (para sexo masculino), com exceção dos candidatos indígenas;

IX - Cópia em PDF do Comprovante de residência atual.

Após, a Secretaria providenciará o cadastro no SIPG e notificará os discentes ingressantes via e-mail institucional, em calendário e instruções a serem informadas.

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, ou não compareça para apresentação dos documentos para verificação, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## 10. BOLSA DE ESTUDOS:

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS



Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.
- O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
<b>Publicação do Edital</b>	<b>30/08/2024</b>
Período para solicitar a Impugnação do Edital	<b>Até 02/09/2024</b>
RESULTADO CONSOLIDADO Período de Impugnação do Edital	<b>04/09/2024</b>
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	<b>04 a 18/09/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	<b>24/09/2024</b>
RECURSO do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	<b>Até 25/09/2024</b>
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	<b>27/09/2024</b>
Período de Inscrições	<b>30/09/2024 a 29/10/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições	<b>31/10/2024</b>
RECURSO Resultado Preliminar das Inscrições	<b>01/11/2024</b>
RESULTADO CONSOLIDADO das Inscrições	<b>04/11/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR do Processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	<b>Até 05/11/2024</b>
RECURSO ao Resultado Preliminar do Processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	<b>Até 06/11/2024</b>
<b>Primeira Etapa</b>	<b>04 a 08/11/2024</b>



<b>Avaliação do Projeto de Dissertação/Tese</b>	
RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Etapa	<b>06/11/2024</b>
RECURSO ao Resultado Preliminar da Primeira Etapa	<b>Até 08/11/2024</b>
RESULTADO CONSOLIDADO da Primeira Etapa	<b>13/11/2024</b>
<b>Divulgação da Ordem da Segunda Etapa</b>	<b>Até 14/11/2024</b>
<b>Segunda Etapa</b>	
<b>Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição</b>	<b>18/11 a 29/11/2024</b>
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 21/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa	<b>03/12/2024</b>
RECURSO ao Resultado Preliminar da Segunda Etapa	<b>Até 05/12/2024</b>
RESULTADO CONSOLIDADO da Segunda Etapa	<b>09/12/2024</b>
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	11/12/2024
RECURSO ao Resultado Final Preliminar	<b>Até 12/12/2024</b>
<b>RESULTADO FINAL CONSOLIDADO</b>	<b>13/12/2024</b>
Matrículas	<b>17/02/2025 a 21/02/2025</b>
Apresentação Presencial no Programa	<b>26/02/2025</b>
Início do Período Letivo 2025/1	<b>10/03/2025</b>

#### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea:

- O período letivo de 2025/1 iniciará em **10/03/2025**.
- Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve contar com as condições previstas no regimento interno do PPG.

- Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deverá ter cumprido com todas as exigências, conforme Regimento do Programa.
- Esclarecimentos e informações** acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES  
PPG EM ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA  
(Mestrado e Doutorado)

**ECCO** estudos de cultura  
contemporânea

e-mail institucional do Programa: [ppgecco.fca@ufmt.br](mailto:ppgecco.fca@ufmt.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea.

Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, em 17 de agosto de 2024.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2024.

Maristela Carneiro  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Estudos de Cultura Contemporânea - ECCO  
Campus Universitário de Cuiabá  
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT